



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 0130/2021- PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**ABERTURA**

**DIA** : 01/10/2021

**HORA** : 13:30 horas.

**LOCAL** : Rua Marinho Carlos de Souza, Nº 05, Centro, Divino - MG.

O **MUNICÍPIO DE DIVINO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.114.272/0001-88, com sede nesta cidade de Divino na Rua Marinho Carlos de Souza, Número 05, Centro, CEP 36.820-000, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na **modalidade PREGÃO - Tipo: Menor Preço Por Item** - nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações e do Decreto Nº 18/2005, para contratação de fornecimento de Dieta Alimentar especial, para atendimento a crianças carentes com distúrbios da digestão e absorção de nutrientes, certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis e condições fixadas no presente instrumento convocatório. Integram este edital: **1** – Especificações Técnicas (**Anexo I**); **2** - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo à Habilitação (**Anexo II**); **3** - Credenciamento (**Anexo III**); **4** - Declaração de Cumprimento do Disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal (**Anexo IV**); **5** – Modelo da Proposta de Preços (**Anexo V**); **6** -Ficha de Cadastro (**Anexo VI**).

**I - DO OBJETO E ENTREGA DOS PRODUTOS**

**1.1** - É objeto do presente instrumento a contratação de fornecimento de Dieta Alimentar especial, para atendimento a crianças carentes com distúrbios da digestão e absorção de nutrientes, visando o atendimento da população carente do município, conforme especificações constantes no **Anexo I**.

**1.2** - As dietas estão especificadas pelo nome e marca, pois se tratam de indicações médicas e em alguns casos provenientes de sentenças judiciais, reservando-se a Prefeitura Municipal de Divino, o direito de desclassificar



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

propostas que constem produtos genéricos, equivalentes ou fora da descrição contida na especificação técnica.

- 1.3** - Os produtos serão entregues durante o exercício de 2021, mediante emissão de requisições e de acordo com a necessidade diária da Prefeitura Municipal de Divino, não podendo ser estabelecida pela licitante a quantidade mínima para o fornecimento.
- 1.4** - Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 03 dias úteis após a emissão e entrega da ordem de fornecimento.
- 1.5** – A Prefeitura reserva o direito de não adquirir a totalidade dos itens licitados.

## **II - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

**2.1** - Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que:

**2.1.1** - atendam a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus Anexos;

**2.1.2** - tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

**2.2** - As empresas que desejarem participar deste Pregão deverão no dia, hora e local estabelecido neste edital, proceder ao credenciamento, entregar ao Pregoeiro os envelopes separados e lacrados, respectivamente, a "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO" contendo na parte externa o nº do edital, nome da empresa, local, data e hora da realização do certame. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

**2.3** - Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Divino.

## **III - DO CREDENCIAMENTO**

### **3 - DO CREDENCIAMENTO NA SESSÃO DO PREGÃO**

**3.1** - No dia, horário e local estabelecido no preâmbulo deste edital, serão realizados, em sessão pública, o credenciamento dos representantes das licitantes, o recebimento e abertura dos envelopes "proposta" e "documentação".

**3.2** - Não será admitida a participação de licitante retardatária.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

---

**3.2.1** - Será considerada retardatária a empresa, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após o credenciamento.

**3.3** - Aberta a sessão, o representante legal da licitante deverá credenciar-se junto ao pregoeiro, devidamente munido de instrumento que o legitime a participar do PREGÃO e de sua cédula de identidade ou outro documento equivalente.

**3.4** - O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

**a)** instrumento público ou particular, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame, em especial para formular ofertas e para recorrer ou desistir de recurso (vide modelo referencial constante do **Anexo III**);

**b)** cópia do contrato ou estatuto social da licitante, quando sua representação for feita por um de seus sócios, dirigentes ou assemelhados, acompanhado da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima.

**3.5** - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária das representadas.

**3.6** - Os documentos supra-referidos poderão ser apresentados no original ou por cópia autenticada, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do competente processo administrativo.

**3.7** - Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados.

**3.8** - No ato do credenciamento deverá ser apresentado a Ficha de Cadastro (**Anexo VI**) e a declaração de inexistência de impedimento à habilitação, conforme **Anexo II**.

## **IV - DA PROPOSTA**

**4.1** - No envelope deverá conter a palavra "PROPOSTA", número deste Pregão, dia e hora de sua abertura. A proposta deverá ser impressa e apresentada em papel timbrado da Empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada pelo seu representante legal, nome do proponente, número do CNPJ da Empresa, endereço, número da conta bancária, agência e nome do banco. Deverão constar da proposta:

**4.1.1** - Especificação dos materiais, conforme objeto;

**4.1.2** - Preço unitário e total, em moeda nacional;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

**4.1.3** - Declaração do licitante ou do seu representante legal, garantindo que os preços cotados na proposta ou no lance que venha formular são valores aptos, satisfatórios e suficientes para atendimento da execução do objeto licitado.

**4.2** - A simples participação neste certame implica em que:

**4.2.1** - Estão aceitas todas as condições estabelecidas neste Pregão;

**4.2.2** - A licitante vencedora compromete-se a entregar os materiais objeto desta licitação em total conformidade com as especificações do objeto deste Edital.

**4.2.3** - Os materiais serão entregues no próprio posto de distribuição, mediante ordem de fornecimento expedida pelo Município.

**4.2.4** - No preço final dos materiais estão inclusos todos os encargos, inclusive fiscais, exceto as despesas com hospedagem e alimentação, que ocorrerão à conta do Município de Divino.

**4.2.6** - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para sua entrega, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta.

**4.2.7** - O prazo máximo para início do fornecimento é de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de assinatura do contrato.

**4.2.8** - O prazo de fornecimento é até o dia 31/12/2021.

**4.2.9** - No caso de omissão na proposta, considerar-se-á que as suas especificações serão as que constam do objeto;

**4.2.10** - A empresa vencedora deverá apresentar proposta atualizada obedecendo à proporcionalidade dos descontos oferecidos no lance final.

## **V - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**5.1** - Poderão fazer lances verbais e sucessivos, desde que presentes, o autor da proposta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, pela ordem decrescente de classificação, até a proclamação do vencedor.

**5.2** - Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, pela ordem decrescente de classificação, até a proclamação do vencedor.

**5.3** - Não poderá haver desistência dos lances apresentados, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

---

**5.4** - Os lances sucessivos deverão ser feitos em valores decrescentes, com intervalo de no mínimo de R\$0,01 (um centavo) no preço unitário do item.

**5.5** - O Pregoeiro abrirá, de maneira ordenada, a oportunidade para que todos ofertem lances, respeitadas as regras deste Edital.

**5.6** - Não serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo, nesse caso, aquele ofertado primeiro.

**5.7** - A desistência da proponente em ofertar lances, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará em exclusão da disputa, restando sua última oferta registrada para fins de classificação definitiva.

**5.8** - Será declarada vencedora a proposta de menor preço total por item, devendo a decisão ser motivada pelo Pregoeiro, após exame de sua aceitabilidade. Prosseguindo, o Pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas, lançando tudo em ata.

## VI - DA HABILITAÇÃO

**6.1** - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

**6.2** - O licitante deverá apresentar os seguintes Documentos para habilitar-se na presente licitação:

### DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo e alterações subseqüentes ou contrato social consolidado e devidamente registrado na Junta Comercial e/ou na Entidade competente.

### DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL

- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Certidão de Regularidade de Situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços CRS-FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos para com o Instituto Nacional de Seguro Social - CND-INSS;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

---

- f) Certidão negativa de débitos referentes a tributos e contribuições federais expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- g) Certidão negativa de débitos referentes a tributos estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda;
- h) Certidão negativa de débitos tributários relativa ao Município sede da proponente;
- i) Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da empresa, conforme **Anexo IV**;
- j) - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

**6.3** - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

### **VII - DAS PENALIDADES**

**7.1** - Nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Divino, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento convocatório e demais penalidades legais, a licitante que:

**7.1.1** - não assinar o contrato no prazo do edital.

**7.1.2** - apresentar documentação falsa;

**7.1.3** - deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

**7.1.4** - retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;

**7.1.5** - não manter a proposta;

**7.1.6** - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**7.2** - Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto Nº 18/2005, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

**7.2.1** - Pelo atraso injustificado, multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, e juros de 1% (um por cento) ao mês, pela permanência do atraso ou fração equivalente, incididos sobre o valor da multa;

**7.2.2** - Pela inexecução parcial ou total do contrato:

**a)** advertência;

**b)** multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor homologado;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

---

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a o Município de Divino, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**7.3** - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Divino à adjudicatária ou cobrado judicialmente.

**7.4** - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do subitem 7.2.2 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

### VIII - DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

**8.1** - A impugnação ao ato convocatório poderá ser feita em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.

**8.2** - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e **motivadamente** a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começa a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, nos termos do art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002.

**8.3** - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**8.4** - Os recursos quando da aplicação das penalidades previstas no capítulo VII deste edital, poderão ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

**8.5** - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Sala da Comissão de Licitações, Rua Marinho Carlos de Souza, Nº 05, Centro, CEP 36.820-000, Divino - MG.

### IX - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

**9.1** - São obrigações da Adjudicatária, além de outras decorrentes da legislação ou da natureza do objeto licitado:



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

**9.1.1** – fornecer os materiais em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Edital.

**9.1.2** - responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista.

**9.1.3** - assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros.

**9.1.4** - manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública.

**9.1.5** - Manter, com vistas à execução do contrato, a equipe técnica indicada na proposta comercial.

### **X - DO RECEBIMENTO E ENTREGA DOS PRODUTOS**

**10.1** - Os materiais serão recebidos mediante emissão de nota fiscal devidamente liquidada.

**10.2** – Os produtos serão pedidos de acordo necessidades diárias da Prefeitura, mediante emissão de requisição, não podendo ser estipulada quantidade mínima para o fornecimento.

**10.3** – Os produtos deverão ser entregues em um prazo máximo de 08:00 horas após o recebimento da requisição por parte do licitante.

**10.4** – A Prefeitura não estoca quantidades grandes de produtos.

### **XI - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**11.1** - O pagamento será efetuado em até 20 (vinte dias) úteis após a emissão da Nota Fiscal.

**11.2** - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

**11.3** - Os preços ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto da licitação.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**11.4** - As hipóteses excepcionais de revisão de preços serão tratadas de acordo com as normas específicas e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio ou *alea* extraordinária.

**11.5** - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das dotações do orçamento vigente.

Ficha	00109	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade:	02.03	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAUDE
Sub-Unidade:	02.03.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Funcional Programatica:	10.301.1001.2021	Manut. Das Atenção Básica
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Ficha	00110	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade:	02.03	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAUDE
Sub-Unidade:	02.03.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Funcional Programatica:	10.301.1001.2021	Manut. Das Atenção Básica
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Ficha	00111	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade:	02.03	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAUDE
Sub-Unidade:	02.03.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Funcional Programatica:	10.301.1001.2021	Manut. Das Atenção Básica
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo

## XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1** - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**12.2** - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no §1º, art. 65, Lei nº 8.666/93 e §2º, II, art. 65, da Lei nº 9648/98.

**12.3** - Se a licitante vencedora deixar de aceitar ou não assinar o Contrato dentro de 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, e sem justificativa por escrito e aceita pelo Secretário Municipal de Administração de Divino, ocorrerá caducidade do seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no capítulo VII deste Pregão.

**12.4** - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência para esclarecer ou complementar a instrução.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

**12.5** - Ocorrendo à hipótese prevista no item 12.3, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, e de acordo com as propostas apresentadas.

**12.6** - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

**12.7** - Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal para o procedimento de homologação.

**12.8** - Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

**12.9** - Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas ao Município de Divino, por escrito, por intermédio do Pregoeiro ou através do telefone (0xx32-3743-0605).

Divino, 19 de setembro de 2021.

**Marcus Vinicius Guedes Valente**

Pregoeiro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### ANEXO I

### Especificações Técnicas

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT
01	1.100	LATA	Alimento especial, fórmula infantil de partida, adicionada de prebióticos, com relação caseína / proteína do soro 40:60 e exclusivo mix de 98% de gorduras de origem vegetal. Lata de 800g. Com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade. <b>(Referência - Aptamil 1 – 800gr).</b>	64,33
02	400	LATA	Fórmula infantil de seguimento, enriquecida com ferro, fornece nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do sexto mês de vida. carboidratos: lactose e maltodextrina com a seguinte fórmula de referência em 100 g de pó: Proteínas g15,2; Carboidratos g54,4; Prebióticos;Galactooligossacarídeos g4,56; Frutooligossacarídeos g0,51; Lipídios g19; Ácido linoléico g3,7; Ácido alfa-linolênico g0,14 ;Relação Ácido Linoléico/α-Linolênico 26; Cálcio MG 596; Fósforo MG 399; Relação Cálcio:Fósforo 1,5; Ferro MG 7,6; Sódio MG 266; Potássio MG 760; Cloreto MG 532; Magnésio MG 57; Zinco MG 4,4; Cobre mcg 271; Manganês MG 0,05; Iodo mcg 66; Vitamina A mcg / UI 514 / 1710; Vitamina D mcg / UI7,4/ 298; Vitamina E mg / UI 4,23 / 6,3; Vitamina K mcg 38; Vitamina B1 mg 0,3; Vitamina B2 mg0,57; Niacina MG 6,4; Ácido Pantotênico mg1,9; Vitamina B6 mg 0,3; Ácido Fólico mcg 66,5; Vitamina B12 mcg1,3; Biotina mcg 9,5 Vitamina C mg 57;Colina mg52. Com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade. <b>(Referência - Aptamil 02 - 800g).</b>	64,33
03	400	LATA	Fórmula de referência - Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Indicado para lactentes a partir do 06 meses com intolerância à lactose ou em situações nas quais for indicado retirar o leite de vaca da dieta com a seguinte composição nutricional por cada porção de 100 g de pó: Proteínas 15,4g; Carboidratos 52,9g; Lipídios 25,2g; Ácido linoléico 3,25g; Ácido alfa-linolênico 0,57g; Relação Ácido Linoléico/ α-Linolênico 5,6 g; Cálcio 650mg; Fósforo 438mg; Relação Cálcio: Fósforo 1,5; Ferro 8,4 mg; Sódio 237mg; Potássio 699mg; Cloreto 438mg; Magnésio 55mg; Zinco 5,6 mg; Cobre 300 mcg; Iodo 119 mcg; Vitamina A mcg / UI 543 / 1810; Vitamina E mcg / UI 13 / 520; Vitamina D mg / UI 5,7 / 8,5; Vitamina K mcg44; Vitamina B1 mg0,28; Vitamina B2 mg0,7; Niacina mg2,8; Ácido Pantotênico mg2; Vitamina B6 mg0,28; Ácido Fólico	83,69



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

			mcg76; Vitamina B12 mcg1,7; Biotina mcg14; Vitamina C mg60. Com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade. <b>(Referência - Aptamil 02 soja - 800g).</b>	
04	800	LATA	Fórmula de referência - Fórmula infantil para lactentes a base de soja: Xarope de glicose, proteína isolada de soja, óleos de palma, girassol, canola e coco; carbonato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato de magnésio dibásico, citrato de potássio, fosfato tricálcico, vitamina C, cloreto de colina, L-triptofano, taurina, cloreto de sódio, L-metionina, inositol, L-carnitina, sulfatos ferroso e de zinco, vitaminas A, D e E; pantotenato de cálcio, niacina, vitaminas B12 e B2; $\beta$ -caroteno, sulfato de manganês, vitaminas B1 e B6; sulfato cúprico, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina K, biotina, regulador de acidez hidróxido de potássio. Não conter glúten. <b>(Referência - Aptamil 01 soja - 400g)</b>	<b>83,69</b>
05	400	LATA	Fórmula de referência - Alimento especial à base de proteína hidrolisada. Indicado para alergia à proteína do leite de vaca, diarreia persistente, distúrbios absorptivos leves. Isento de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Lata 800g. Com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade. <b>(Referência - Pregomim- 800g)</b>	<b>283,79</b>
06	1.000	LATA	Fórmula de referência - Suplemento nutricional composto com 70% FOS - frutooligossacarídeo e 30% inulina, composto de Leite em pó desnatado, maltodextrina, frutooligossacarídeos, gordura láctea, inulina, minerais (carbonato de magnésio, pirofosfato férrico, sulfato de zinco, sulfato de manganês, sulfato de cobre e iodeto de potássio), vitaminas (vitamina C, vitamina PP, vitamina E, inositol, pantotenato de cálcio, vitamina B6, vitamina B1, vitamina A, ácido fólico, vitamina D, vitamina B2, biotina, vitamina K, vitamina B12), aromatizante e emulsificante lectina de soja. Com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade. <b>(Referência - Nutren Active - 400g)</b>	<b>66,52</b>
07	100	LATA	Fórmula padrão para nutrição enteral e oral, normocalórica 1.0 (na diluição padrão) Indicações: Na manutenção ou recuperação do estado nutricional de pacientes). Isento de lactose. Indicada para recuperar ou manter o peso de adultos e idosos que não se alimentam bem, risco nutricional e desnutrição. <b>(Referência - Nutren 1.0 - 400g)</b>	<b>73,01</b>
08	480	LATA	Alimento especial, fórmula anti-regurgitação para	<b>69,73</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

			lactentes com composição específica para condições de refluxo gastroesofágico. Indicado para alimentação de lactentes desde o nascimento até os 12 meses com sintomas de regurgitação e/ou refluxo gastroesofágico, lata de 800g. Com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade. <b>(Referência - Aptamil AR - 800g)</b>	
09	60	CAIXA	Formula de referência a base de soja com os seguintes Ingredientes: Água, extrato de soja, açúcar, suco concentrado de pêssego, vitamina C, estabilizante pectina e cloreto de cálcio, acidulante: ácido cítrico, corantes urucum e carmim e aromatizante. Nutrientes para uma porção de 200 ml: Valor calórico 96 kcal; Carboidratos 22g; Lactose 0g; Açúcares 22g; Proteínas 1,2g; Gorduras totais 0,4g; Gorduras saturadas 0g; Gorduras trans 0; Monoinsaturadas 0,1g; Polinsaturadas 0,2g; Colesterol 0mg; Fibra alimentar 0,6g; Sódio 25mg; Vitamina C 30mg. Com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade <b>(Referência - Ades Soja 1 L).</b>	<b>20,00</b>
10	600	CAIXA	Fórmula de referência com 100% proteína de soja. Sabor: baunilha, indicada para pessoas em uso de nutrição enteral, por curto ou longo prazo, com necessidades de recuperação ou manutenção do estado nutricional. Isento de lactose, sacarose e glúten. Informação Nutricional, Calorias kcal 1227, Proteínas g 44, Carboidrato g 170, Gorduras Totais g 41, Gorduras Saturadas G 23, Gorduras Trans 0, Fibra Alimentar g 0, Sódio mg 1200, Potássio mg 1640, Vitamina A µg 600, Vitamina C mg 48, Vitamina B1 mg 1,2, Vitamina B2 mg 1,4, Niacina mg 16, Cálcio mg 1000, Ferro mg 12, Vitamina D µg 6,8, Vitamina E mg 20, Vitamina B6 mg 1,4, Ácido Fólico µg 400, Vitamina B12 µg 2,4, Fósforo mg 700, Iodo µg 132, Magnésio mg 260, Zinco mg 8,0, Cobre µg 900, Biotina µg 30, Ácido Pantotênico mg 5,2, Vitamina K µg 65, Colina mg 552, Cloreto mg 400, Manganês mg 2,4, Selênio µg 36, Cromo µg 36, Molibdênio µg 48. Com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade. <b>(Referência - Isosource Soya - 1L, Nutri Enteral Soya - 1L)</b>	<b>26,71</b>
11	300	LATA	Suplemento alimentar de proteína em pó. Características: Osmolaridade: 323 mOsm/L de água. osmolalidade: 340 mOsm/kg de água (em solução de 5%) . Fórmula de referência: proteína isolada do soro de leite de vaca e emulsificante lecitina de soja. <b>(Referência - Nutren Just Protein, Nutri HWhey. Lata com no mínimo 250g)</b>	<b>90,00</b>
12	600	LATA	Fórmula de referência - Alimento à base de água, xarope de milho, caseinato de sódio, sacarose, óleo de canola,	<b>80,60</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

			óleo de girassol, proteína isolada do leite, minerais, óleo de milho, proteína isolada de soja, vitaminas, dextrose, maltodextrina, óleo de girassol, emulsificantes (lecitina de soja, carboximetilcelulose sódica, celulose microcristalina), aromatizantes, reguladores de acidez e espessante goma gelana. Não conter glúten. Fórmula para pacientes com necessidades adicionais de nutrientes ou para aqueles que requerem baixo volume de alimentação. Com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade. Alimentação Enteral por sonda. <b>(Referência – Ensure, Nutridrink Protein. Lata com no mínimo 350g - Sabor baunilha).</b>	
13	700	LATA	Suplemento oral completo, hipercalórico, hiperpróteico e normolipídico. Especialmente criado para atender as necessidades específicas dos idosos. Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral. Fórmula de referência: combinação de proteína, vitamina D e cálcio. Além disso, deve oferecer 26 vitaminas e minerais, e 2,2g de fibras. Ingredientes: Leite em pó desnatado, maltodextrina, proteína isolada do soro do leite de vaca, caseinato de cálcio obtido do leite de vaca, gordura láctea, frutooligossacarídeos, inulina, minerais (citrato de cálcio, carbonato de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, fosfato de cálcio, sulfato de manganês, sulfato de cobre e selenato de sódio), vitaminas (vitamina C, bitartarato de colina, vitamina E, inositol, vitamina D, vitamina A, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina B1, vitamina B6, vitamina K, vitamina B2, ácido fólico, vitamina B12 e biotina) e emulsificante lecitina de soja. Não deve conter glúten. Com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade <b>(Referência - Nutren sênior, Nutridrink Protein Advanced. Lata com no mínimo - 700g).</b>	<b>110,00</b>
14	400	CAIXA	Dieta enteral nutricionalmente completa, hipercalórica, com adequado teor proteico, enriquecida com exclusivo mix de carotenoides e de baixa osmolaridade. Contém exclusivo mf6 (80% fibras solúveis e 20% fibras insolúveis). Hipossódico, isento de sacarose, lactose. Não deve conter glúten. Densidade calórica 1.5kcal/ml. Fórmula de referência: Possui 16% de proteínas (35% concentrado proteico do soro do leite, 25% caseinato de sódio, 20 % proteína isolada de soja), com 49% de carboidratos (89,2% maltodextrina + 10,8% xarope de glicose) e 35% do lipídios (42,9% óleo de girassol, 37,9% óleo de canola, 17,5% tcm, 1,7% óleo de peixe). Embalagem: frasco com 1.000 ml. <b>(Referência - Isosource 1.5 – 1L)</b>	<b>34,07</b>
15	600	LATA	Complemento alimentar com 30 vitaminas e minerais, 0%	<b>72,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>de gordura e nutrientes balanceados. O complemento alimentar é indicado para adolescentes, adultos e idosos que estão abaixo do peso ou precisam de um reforço de vitaminas e minerais, como esportistas e/ou pessoas que rejeitam algum tipo de alimento. O consumo deve estar aliado a uma dieta equilibrada e hábitos de vida saudáveis. Não contém quantidades significativas de gorduras totais, trans, saturadas, monoinsaturadas, polinsaturadas e colesterol. * %VD: valores diários de referência com base em uma dieta de 2000 kcal e as Vitaminas e Minerais com base na IDR de adultos (Resoluções ANVISA 360/03 e 269/05). Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas. Fórmula de referência: Maltodextrina, açúcar, leite em pó desnatado, fosfato de cálcio dibásico, bitartarato de colina, óxido de magnésio, carbonato de cálcio, vitamina C, mioinositol, sulfato de zinco, vitamina E, sulfato ferroso, niacina, vitamina A, pantotenato de cálcio, sulfatos de manganês e de cobre, fluoreto de sódio, vitaminas B6, B2 e B1, molibdato de sódio, aromatizantes, corante artificial ponceau e corante natural vermelho de beterraba, espessante carragenina. Não contém Glutén. Contém Lactose. Disponíveis nos sabores, Chocolate, Baunilha, Banana. Lata com 400g. Com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade. <b>(Referência - Sustagen-- 400g – Sabor baunilha).</b></p>	
16	400	LATA	<p>Complemento alimentar lácteo com 0% de gordura e colesterol. Fornece carboidratos, proteínas, todas as vitaminas e minerais, além de colina e inositol. Com 30 vitaminas e minerais. Indicações: Alimentação de adolescentes, adultos e idosos com maus hábitos alimentares e/ou que necessitam de um aporte maior de nutrientes. Descrição: Latas de 450 g nos sabores baunilha, chocolate e morango. Não contém glúten. Com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade. <b>(Referência - Sustain - 450g – sabor baunilha)</b></p>	62,50

Obs: Solicitamos a todos licitantes atenção as descrições dos itens, haja vista que tais produtos são indispensáveis a vida dos usuários e qualquer atraso no fornecimento ou entraves na contratação, poderão trazer graves conseqüências a saúde dos mesmos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À  
HABILITAÇÃO**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

À

Prefeitura Municipal de Divino

A/C Pregoeiro

Referência: Pregão Presencial 036/2021

Prezado Senhor,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no  
CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, neste ato  
representada por \_\_\_\_\_, em  
atendimento ao disposto no Edital do Pregão 036/2021, vem perante Vossa  
Senhoria DECLARAR que não existem impedimentos à habilitação da mesma na  
presente licitação.

Atenciosamente.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Licitante





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

**ANEXO III – CARTA DE CREDENCIAMENTO**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

À

Prefeitura Municipal de Divino  
A/C Pregoeiro

Referência: Pregão Presencial 036/2021

Prezado Senhor,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o N° \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 036/2021, vem perante Vossa Senhoria credenciar o Sr. \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, como representante qualificado a participar de todos os atos relativos à referida licitação, inclusive com poderes expressos para oferecer lances e apresentar ou desistir da interposição de recursos, nos termos do artigo 109 da Lei N° 8666/93.

Atenciosamente.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Licitante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º,  
XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

À

Prefeitura Municipal de Divino  
A/C Pregoeiro

Referência: Pregão Presencial 036/2021

Prezado Senhor,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no  
CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, neste ato  
representada por \_\_\_\_\_, em  
atendimento ao disposto no Edital do Pregão 036/2021, e no inciso V do art. 27 da  
Lei 8666/93, vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR** que não emprega menor de  
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega  
menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Representante legal da empresa



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO**

## ***ESTADO DE MINAS GERAIS***

---

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CONVITE	TOMADA DE PREÇOS	CONCORRÊNCIA	PREGÃO
Número: Data:	Número: Data:	Número: Data:	Número: <b>036/2021</b> Data: <b>19/09/2021</b>

Fornecedor:	CNPJ:
Endereço:	Insc. Est.
Município:	CPF:
<p>Esta Prefeitura, em cumprimento às disposições legais, torna público seu interesse em adquirir os serviços abaixo especificados e convida-o a colocar neste formulário os seus preços e condições para fornecimento dos mesmos, devolvendo-nos 01 (uma) via em envelope que conste o número desta e o nome da firma até o dia 01/10/2021, às 13:30 horas.</p> <p>Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo de licitação, constituindo portanto, uma proposta, cujo abertura esta prevista para o dia 01/10/2021 às 13:30 horas, ficando V.Sas. na obrigação de aceitar a ORDEM DE FORNECIMENTO que porventura lhes seja enviada com resultado do presente licitação.</p> <p>Em 19/09/2021 <span style="float: right;">Presidente da CPL</span></p>	

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	1.100	LATA	Alimento especial, fórmula infantil de partida, adicionada de prebióticos, com relação caseína / proteína do soro 40:60 e exclusivo mix de 98% de gorduras de origem vegetal. Lata de 800g. Com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade. <b>(Referência - Aptamil 1 – 800gr).</b>			
02	400	LATA	Fórmula infantil de seguimento, enriquecida com ferro, fornece nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do sexto mês de vida. carboidratos: lactose e maltodextrina com a seguinte fórmula de referência em 100 g de pó: Proteínas g15,2; Carboidratos g54,4; Prebióticos; Galactooligossacarídeos g4,56;			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>Frutooligossacarídeos g0,51; Lipídios g19; Ácido linoléico g3,7; Ácido alfa-linolênico g0,14 ;Relação Ácido Linoléico/<math>\alpha</math>-Linolênico 26; Cálcio MG 596; Fósforo MG 399; Relação Cálcio:Fósforo 1,5; Ferro MG 7,6; Sódio MG 266; Potássio MG 760; Cloreto MG 532; Magnésio MG 57; Zinco MG 4,4; Cobre mcg 271; Manganês MG 0,05; Iodo mcg 66; Vitamina A mcg / UI 514 / 1710; Vitamina D mcg / UI7,4/ 298; Vitamina E mg / UI 4,23 / 6,3; Vitamina K mcg 38; Vitamina B1 mg 0,3; Vitamina B2 mg0,57; Niacina MG 6,4; Ácido Pantotênico mg1,9; Vitamina B6 mg 0,3; Ácido Fólico mcg 66,5; Vitamina B12 mcg1,3; Biotina mcg 9,5 Vitamina C mg 57;Colina mg52. Com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade. <b>(Referência - Aptamil 02 - 800g).</b></p>			
03	400	LATA	<p>Fórmula de referência - Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Indicado para lactentes a partir do 06 meses com intolerância à lactose ou em situações nas quais for indicado retirar o leite de vaca da dieta com a seguinte composição nutricional por cada porção de 100 g de pó: Proteínas 15,4g; Carboidratos 52,9g; Lipídios 25,2g; Ácido linoléico 3,25g; Ácido alfa-linolênico 0,57g; Relação Ácido Linoléico/ <math>\alpha</math>-Linolênico 5,6 g; Cálcio 650mg; Fósforo 438mg; Relação Cálcio: Fósforo 1,5; Ferro 8,4 mg; Sódio 237mg; Potássio 699mg; Cloreto 438mg; Magnésio 55mg; Zinco 5,6 mg; Cobre 300 mcg; Iodo 119 mcg; Vitamina A mcg / UI 543 / 1810; Vitamina E mcg / UI 13 / 520; Vitamina D mg / UI 5,7 / 8,5; Vitamina K mcg44; Vitamina B1 mg0,28; Vitamina B2 mg0,7; Niacina mg2,8; Ácido Pantotênico mg2; Vitamina B6 mg0,28; Ácido Fólico</p>			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

			mcg76; Vitamina B12 mcg1,7; Biotina mcg14; Vitamina C mg60. Com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade. <b>(Referência - Aptamil 02 soja - 800g).</b>			
04	800	LATA	Fórmula de referência - Fórmula infantil para lactentes a base de soja: Xarope de glicose, proteína isolada de soja, óleos de palma, girassol, canola e coco; carbonato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato de magnésio dibásico, citrato de potássio, fosfato tricálcico, vitamina C, cloreto de colina, L-triptofano, taurina, cloreto de sódio, L-metionina, inositol, L-carnitina, sulfatos ferroso e de zinco, vitaminas A, D e E; pantotenato de cálcio, niacina, vitaminas B12 e B2; $\beta$ -caroteno, sulfato de manganês, vitaminas B1 e B6; sulfato cúprico, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina K, biotina, regulador de acidez hidróxido de potássio. Não conter glúten. <b>(Referência - Aptamil 01 soja - 400g)</b>			
05	400	LATA	Fórmula de referência - Alimento especial à base de proteína hidrolisada. Indicado para alergia à proteína do leite de vaca, diarreia persistente, distúrbios absorptivos leves. Isento de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Lata 800g. Com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade. <b>(Referência - Pregomim- 800g)</b>			
06	2.000	LATA	Fórmula de referência - Suplemento nutricional composto com 70% FOS - frutooligossacarídeo e 30% inulina, composto de Leite em pó desnatado, maltodextrina, frutooligossacarídeos, gordura láctea, inulina, minerais			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

			(carbonato de magnésio, pirofosfato férrico, sulfato de zinco, sulfato de manganês, sulfato de cobre e iodeto de potássio), vitaminas (vitamina C, vitamina PP, vitamina E, inositol, pantotenato de cálcio, vitamina B6, vitamina B1, vitamina A, ácido fólico, vitamina D, vitamina B2, biotina, vitamina K, vitamina B12), aromatizante e emulsificante lectina de soja. Com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade. <b>(Referência - Nutren Active - 400g)</b>			
07	100	LATA	Fórmula padrão para nutrição enteral e oral, normocalórica 1.0 (na diluição padrão) Indicações: Na manutenção ou recuperação do estado nutricional de pacientes ). Isento de lactose. Indicada para recuperar ou manter o peso de adultos e idosos que não se alimentam bem, risco nutricional e desnutrição. <b>(Referência - Nutren 1.0 - 400g)</b>			
08	480	LATA	Alimento especial, fórmula anti-regurgitação para lactentes com composição específica para condições de refluxo gastroesofágico. Indicado para alimentação de lactentes desde o nascimento até os 12 meses com sintomas de regurgitação e/ou refluxo gastroesofágico, lata de 800g. Com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade. <b>(Referência - Aptamil AR - 800g)</b>			
09	60	CAIXA	Formula de referência a base de soja com os seguintes Ingredientes: Água, extrato de soja, açúcar, suco concentrado de pêssego, vitamina C, estabilizante pectina e cloreto de cálcio, acidulante: ácido cítrico, corantes urucum e carmim e aromatizante. Nutrientes para uma porção de 200 ml: Valor calórico 96 kcal; Carboidratos 22g;			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

			Lactose0g; Açúcares22g; Proteínas1,2g; Gorduras totais0,4g; Gorduras saturadas0g; Gorduras trans0; Monoinsaturadas0,1g; Polinsaturadas0,2g; Colesterol0mg; Fibra alimentar0,6g; Sódio25mg; Vitamina C30mg. Com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade ( <b>Referência - Ades Soja 1 L</b> ).			
10	600	CAIXA	Fórmula de referência com 100% proteína de soja. Sabor: baunilha, indicada para pessoas em uso de nutrição enteral, por curto ou longo prazo, com necessidades de recuperação ou manutenção do estado nutricional. Isento de lactose, sacarose e glúten. Informação Nutricional, Calorias kcal 1227, Proteínas g44, Carboidrato g 170, Gorduras Totais g 41, Gorduras Saturadas G 23, Gorduras Trans 0, Fibra Alimentar g 0, Sódio mg 1200, Potássio mg 1640, Vitamina A µg 600, Vitamina C mg 48, Vitamina B1 mg 1,2, Vitamina B2 mg 1,4, Niacina mg 16, Cálcio mg 1000, Ferro mg 12, Vitamina D µg 6,8, Vitamina E mg 20, Vitamina B6 mg 1,4, Ácido Fólico µg 400, Vitamina B12 µg 2,4, Fósforo mg 700, Iodo µg 132, Magnésio mg 260, Zinco mg 8,0, Cobre µg 900, Biotina µg 30, Ácido Pantotênico mg 5,2, Vitamina K µg 65, Colina mg 552, Cloreto mg 400, Manganês mg 2,4, Selênio µg36, Cromo µg36, Molibdênio µg 48. Com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade. ( <b>Referência - Isosource Soya - 1L, Nutri Enteral Soya - 1L</b> )			
11	300	LATA	Suplemento alimentar de proteína em pó. Características: Osmolaridade: 323 mOsm/L de água. osmolalidade: 340 mOsm/kg de água (em solução de 5%) . Fórmula de referência: proteína isolada do soro de leite de vaca e			





# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

			emulsificante lecitina de soja. <b>(Referência - Nutren Just Protein, Nutri HWhey. Lata com no mínimo 250g)</b>			
12	600	LATA	Fórmula de referência - Alimento à base de água, xarope de milho, caseinato de sódio, sacarose, óleo de canola, óleo de girassol, proteína isolada do leite, minerais, óleo de milho, proteína isolada de soja, vitaminas, dextrose, maltodextrina, óleo de girassol, emulsificantes (lecitina de soja, carboximetilcelulose sódica, celulose microcristalina), aromatizantes, reguladores de acidez e espessante goma gelana. Não conter glúten. Fórmula para pacientes com necessidades adicionais de nutrientes ou para aqueles que requerem baixo volume de alimentação. Com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade. Alimentação Enteral por sonda. <b>(Referência – Ensure, Nutridrink Protein. Lata com no mínimo 350g - Sabor bauniha).</b>			
13	700	LATA	Suplemento oral completo, hipercalórico, hiperpróteico e normolipídico. Especialmente criado para atender as necessidades específicas dos idosos. Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral. Fórmula de referência: combinação de proteína, vitamina D e cálcio. Além disso, deve oferecer 26 vitaminas e minerais, e 2,2g de fibras. Ingredientes: Leite em pó desnatado, maltodextrina, proteína isolada do soro do leite de vaca, caseinato de cálcio obtido do leite de vaca, gordura láctea, frutooligossacarídeos, inulina, minerais (citrato de cálcio, carbonato de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, fosfato de cálcio, sulfato de manganês, sulfato de cobre e selenato de sódio), vitaminas (vitamina C, bitartarato de colina, vitamina E, inositol, vitamina D,			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

			vitamina A, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina B1, vitamina B6, vitamina K, vitamina B2, ácido fólico, vitamina B12 e biotina) e emulsificante lecitina de soja. Não deve conter glúten. Com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade ( <b>Referência - Nutren sênior, Nutridrink Protein Advanced. Lata com no mínimo - 700g</b> ).			
14	400	CAIXA	Dieta enteral nutricionalmente completa, hipercalórica, com adequado teor proteico, enriquecida com exclusivo mix de carotenoides e de baixa osmolaridade. Contém exclusivo mf6 (80% fibras solúveis e 20% fibras insolúveis). Hipossódico, isento de sacarose, lactose. Não deve conter glúten. Densidade calórica 1.5kcal/ml. Fórmula de referência: Possui 16% de proteínas (35% concentrado proteico do soro do leite, 25% caseinato de sódio, 20 % proteína isolada de soja), com 49% de carboidratos (89,2% maltodextrina + 10,8% xarope de glicose) e 35% do lipídios (42,9% óleo de girassol, 37,9% óleo de canola, 17,5% tcm, 1,7% óleo de peixe). Embalagem: frasco com 1.000 ml. ( <b>Referência - Isosource 1.5 – 1L</b> )			
15	600	LATA	Complemento alimentar com 30 vitaminas e minerais, 0% de gordura e nutrientes balanceados. O complemento alimentar é indicado para adolescentes, adultos e idosos que estão abaixo do peso ou precisam de um reforço de vitaminas e minerais, como esportistas e/ou pessoas que rejeitam algum tipo de alimento. O consumo deve estar aliado a uma dieta equilibrada e hábitos de vida saudáveis. Não contém quantidades significativas de gorduras totais, trans, saturadas, monoinsaturadas, polinsaturadas e colesterol. * %VD: valores diários de referência com base em uma dieta de 2000 kcal e as			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>Vitaminas e Minerais com base na IDR de adultos (Resoluções ANVISA 360/03 e 269/05). Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas. Fórmula de referência: Maltodextrina, açúcar, leite em pó desnatado, fosfato de cálcio dibásico, bitartarato de colina, óxido de magnésio, carbonato de cálcio, vitamina C, mioinositol, sulfato de zinco, vitamina E, sulfato ferroso, niacina, vitamina A, pantotenato de cálcio, sulfatos de manganês e de cobre, fluoreto de sódio, vitaminas B6, B2 e B1, molibdato de sódio, aromatizantes, corante artificial ponceau e corante natural vermelho de beterraba, espessante carragenina. Não contém Glutén. Contém Lactose. Disponíveis nos sabores, Chocolate, Baunilha, Banana. Lata com 400g. Com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade. <b>(Referência - Sustagen-- 400g – Sabor baunilha).</b></p>			
16	400	LATA	<p>Complemento alimentar lácteo com 0% de gordura e colesterol. Fornece carboidratos, proteínas, todas as vitaminas e minerais, além de colina e inositol. Com 30 vitaminas e minerais. Indicações: Alimentação de adolescentes, adultos e idosos com maus hábitos alimentares e/ou que necessitam de um aporte maior de nutrientes. Descrição: Latas de 450 g nos sabores baunilha, chocolate e morango. Não contém glúten. Com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade. <b>(Referência - Sustain - 450g – sabor baunilha)</b></p>			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Validade da Proposta _____ dias	Valor dos Serviços _____
Prazo de Entrega _____ dias	Imposto _____ %R\$ _____
Local de Entrega _____	Desconto _____ %R\$ _____
Condições de Pagamento _____	Valor do Pedido R\$ _____

***Declaramos que os preços cotados na proposta ou no lance que venha formular são valores aptos, satisfatórios e suficientes para atendimento da execução do objeto licitado.***

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.

**Carimbo e Assinatura**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### ANEXO VI FICHA DE CADASTRO PESSOA JURÍDICA

<b>Nome da Empresa:</b>				
<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social</b>	<b>Inscrição Estadual</b>	<b>Registro</b> ( ) Cartório ( ) Junta Comercial	
<b>Data Registro</b>	<b>N do Registro</b>	<b>Objeto Social</b>		
<b>Endereço Completo</b>				
<b>Tel</b> ( ) ( )	<b>Cel</b> ( ) ( )	<b>FAX</b> ( )	<b>E-mail</b>	

### CADASTRO PESSOA FÍSICA

( ) Representante Legal da Empresa Acima

Data de Início da Representação \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

( ) Cadastro de Pessoa Física Simples (para contratação direta com a administração)

<b>Nome</b>		<b>CPF</b>		
<b>PIS/PASEP/NIT</b>	<b>CI Nº</b>	<b>Orgao Exp / Data</b>	<b>UF</b>	
<b>Endereço Completo</b>				
<b>Cel</b> ( ) ( )	<b>Tel</b> ( ) ( )	<b>FAX</b> ( )	<b>E-mail</b>	

As empresas participantes, deverão preencher todos os dados do cadastro, tanto os solicitados nos campos "PESSOA JURÍDICA" assim como nos campos "PESSOA FÍSICA", sendo este ultimo preenchido com os dados do representante "legal" da empresa, que irá assinar o Contrato, dar quitações em pagamentos e etc...

Nos casos em que haja a obrigação da participação de mais de um sócio nos atos acima descritos, a empresa deverá preencher quantas fichas forem necessárias com os dados dos sócios que assinarem pela empresa.